

## Chamada Pública CP20/2026 – Comunicação Visual – Produção, Impressão com Instalação e Desinstalação de BackDrop em Trainel e Totem de entrada - PROAC

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 04 e 11 de fevereiro de 2026**, receberá propostas de empresas para prestação de serviço de **Comunicação Visual – Produção, Impressão com Instalação e Desinstalação de BackDrop em Trainel e Totem de entrada para Semana Guiomar Novaes**, em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de **Comunicação Visual – Produção, Impressão com Instalação e Desinstalação de BackDrop em Trainel e Totem de entrada para a PROAC, incluindo transporte e descarte do material**, em São Paulo.

### 2. COMPRA:

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta com **valor unitário por item, nas quantidades estimadas**, incluindo o serviço, todo material para confecção, entrega, descarte do material em local adequado, instalação e desinstalação, conforme quantidade e especificação abaixo.

#### 2.2. Especificação / Quantidade estimada

##### a) BackDrop auto-portante

**Quantidade: 01 unidade**

BackDrop auto - portante em Trainel de Madeira tamanho 4m de Largura, 2m de Altura e 40cm de profundidade.

Fixação somente por contra-peso.

Envelopamento da frente estrutura com Lona FrontLight.

Fechamento das laterais e fundo da estrutura com tecido Branco ou Preto (sendo a cor do tecido definida após finalização e entrega da arte).

Base deve conter proteção que evite riscos em piso de vidro.

##### b) Locação de peça auto-portante "TOTEM"

**Quantidade: 01 unidade**

Locação de peça auto-portante "TOTEM" nas medidas aproximadas de 1m de Largura, 2m de altura.

Personalizado com comunicação visual adesivada, estruturado em Madeira ou PVC Expandido, com BASE de profundidade e altura estimada entre 35 cm e 45 cm, compatível com a estabilidade do totem vertical com 2m de altura.

Instalação a partir das 10h do dia 23/02

Remoção a partir das 20h do dia 24/02

Descarte do material: É de responsabilidade da Contratada o descarte em local apropriado.

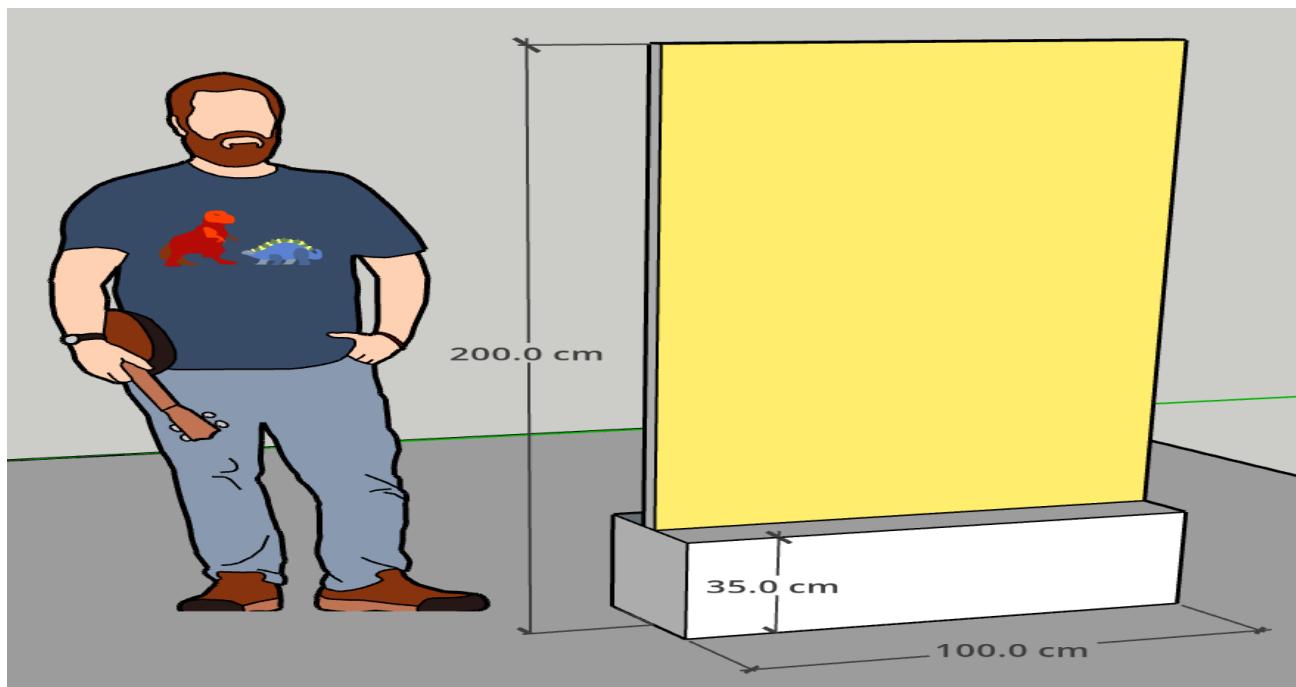
Praça da Luz, s/nº - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01120-010 (Museu da Língua Portuguesa)

### Imagens ilustrativas para referência

## Totem 2x1



## Esquema Totem



## BackDrop Trainel



### 2.3. Instalação, Desinstalação e Descarte

#### Local previsto para instalação:

Praça da Luz, s/nº - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01120-010 (Museu da Língua Portuguesa)

#### Cronograma previsto:

- Envio do material gráfico em formato digital a combinar com a produção.
  - Instalação a partir das 10h do dia 23/02/2026.
  - Remoção a partir das 20h do dia 24/02/2026.
  - **Integridade das peças:** A contratada deve garantir que todas as peças permaneçam intactas durante o período do evento.
  - **Descarte do material:** É de responsabilidade da Contratada o descarte em local apropriado
- 
- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar mudanças no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

#### ➤ **FRETE por CONTA da empresa CONTRATADA e deverá estar incluso na proposta.**

2.4. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com material igual ao solicitado.

2.5. Enviar valor unitário e total para cada item.

2.6. As quantidades aqui mencionadas são estimadas, a APAA reserva o direito de não aprovar todos os itens e nas quantidades mencionadas.

2.7. Toda despesa com material, confecção, instalação e desinstalação, descarte, transporte / Carga e Descarga/ devem estar inclusas na proposta.

2.8. Material, equipamentos e acessórios para instalação e desinstalação, descarte apropriado, são por conta da CONTRATADA.

2.9. Custos de transporte, estadia, alimentação, e instalação, eventuais reparos serão todos de responsabilidade da Contratada.

### **3. PRAZO CONTRATUAL**

3.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- d) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2, isento de defeitos de fabricação;
- e) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- f) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- g) Enviar a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço para a produção antes do evento;
- h) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes, sem ônus para CONTRATANTE.
- i) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito e/ou erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Atender de imediato à solicitação da Contratante quanto à substituição do material não qualificados ou entendidos como inadequados.
- n) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- o) A relação de itens desta chamada, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.

4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

4.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

4.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer

suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

4.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.

5.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

### 6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procura registrada em cartório).

6.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

6.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.

6.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

6.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

### 6.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto desta chamada pública, por meio de portfólio e documentos que atestem a prestação de serviços de natureza similar nos últimos seis meses.

- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - c) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - d) Sociedades cooperativas;
  - e) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
  - f) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
  - g) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

## 8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço unitário para cada item e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) **Importante:**  
Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.  
A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.
- c) Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado (se for o caso de ter contrato), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato ou solicitação.

## 9. DA PROPOSTA

9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: "Chamada Pública CP20/2026 – Comunicação Visual – Produção, Impressão com Instalação e Desinstalação de BackDrop em Trainel e Totem de entrada – PROAC."

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) A proponente deve apresentar proposta que indicando o documento fiscal que será utilizado para pagamento.

- c) **Será obrigatória a indicação, na proposta, do código de serviço que será utilizado para a emissão da Nota Fiscal, devendo ser compatível com o objeto contratado.**
- d) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- e) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- d) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- e) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

## 11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço